



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e doze (03/10/2012), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade pregão, estilo presencial o qual tem como objeto contratação de empresa para lavagem dos veículos dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom. Estavam presentes: o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Leandro Caldeirão da Silva e Lúcia Parra da Silva e o Sr. Eleandro Alves Leite, portador do RG: 8302247-7 e do CPF: 029.298.689-02, representante da empresa ELEANDRO ALVES LEITE, CNPJ: 14.651.250/0001-04 situada na Avenida Rio Grande do Sul, 214, Centro, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu os envelopes da empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente à proposta de preços, na qual constava o preço unitário e total para todos os itens, totalizando o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil reais e quatrocentos reais). O pregoeiro partiu para negociação direta com o representante da empresa, com o objetivo de obter uma oferta mais vantajosa. O representante negociou os valores unitários da seguinte forma: item 01 – R\$ 80,00 (oitenta reais), item 02 – R\$ 40,00 (quarenta reais), item 03 – R\$ 20,00 (vinte reais), item 04 – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e item 05 – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais). Sendo a única participante a empresa ELEANDRO ALVES LEITE, foi declarada vencedora do certame. Em seguida foi aberto o envelope referente à habilitação da empresa, sendo que esta apresentou a certidão do INSS vencida. De acordo com o Art. 48, § 3º, da Lei 8666/93 foi dado o prazo de 8 dias úteis para que a empresa apresentasse a certidão regularizada, caso contrário a licitação seria declarada fracassada. Não havendo mais nada a tratar eu Lúcia Parra da Silva, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 03 de outubro de 2012.

José Carlos de Paula

Lúcia Parra da Silva

Leandro Caldeirão da Silva

Eleandro Alves Leite